

Documento Informativo

O presente documento constitui uma informação pré-contratual destinada aos contribuintes potenciais para os ajudar a compreender as características e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada.

Fundo de Pensões Aberto Investimento Flexível

Perfil de risco do participante a que este fundo de pensões se dirige

O Fundo destina-se a investidores com uma baixa aversão ao risco, com enfoque no forte crescimento de capital e uma tolerância elevada a oscilações do valor das Unidades de Participação. É recomendado um período de investimento mínimo de 5 anos.

Garantia de rendimento ou capital

O Fundo de Pensões ou a Entidade Gestora não oferecem qualquer garantia de capital ou de rendimento. Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.

Valor das unidades de participação na data de início do fundo

O valor da unidade de participação no início do sub-fundo foi de 5 EUR.

Sustentabilidade

Ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 2019/2088, de 27 de novembro de 2019 e na ausência de normas técnicas de regulamentação ou de métricas comuns previamente estabelecidas, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. informa que o presente produto financeiro não promove características ambientais ou sociais, nem tem como objetivo investimentos sustentáveis ou a redução das emissões de carbono. O presente produto não tem em conta os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, nem são considerados os riscos em matéria de sustentabilidade para as decisões de investimento.

No entanto, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. reconhece a importância desta matéria e, no exercício da sua atividade, assume preocupações ambientais e sociais, estando empenhada em contribuir para a sustentabilidade do setor financeiro. Para mais informações sobre a Política de Sustentabilidade, Política de Investimentos e Política de Remunerações da VICTORIA consulte o nosso sítio da internet: www.victoria-seguros.pt

Natureza dos ativos que constituem o património do fundo

O Fundo investe essencialmente em unidades de participação do fundo de investimento SIXTY DEGREES – FLEXIBLE ALLOCATION, Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível com o código ISIN: PTSXYDHM0007 ou noutros fundos geridos pela Sixty Degrees SGOIC SA que se venham a constituir e se enquadrem dentro deste perfil de investimento.

A política de investimento do Fundo obedece às seguintes disposições: a) O Fundo tem uma política de investimentos ativa, ajustando o investimento às principais classes de ativos de acordo com a estratégia de investimento;

b) O investimento nas diferentes classes de ativos é efetuado diretamente, ou através de unidades de participação de fundos de investimentos. A entidade gestora tem em conta uma abordagem de transparência completa para avaliar os investimentos de cada fundo de investimento em que investe;

c) A carteira da Fundo, quer através do investimento direto, quer através do investimento indireto via fundos de investimento é constituída por ativos de elevada liquidez, designadamente Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário com exposição máxima de acordo com o indicado nos pontos seguintes, derivados.

Classe de Ativos	Limites
Mercado Monetário	0 – 100%

Mercado Obrigacionista	0 – 100%
Mercado Acionista	0 – 100%
Credit Linked Notes	0 – 100%

Riscos financeiros associados

Considerando a política de investimentos, o Fundo está exposto a diferentes tipos de risco de investimento, nomeadamente:

- Risco de Mercado: A variação do valor de mercado dos ativos nos quais o Fundo investe tem impacto na sua rentabilidade, podendo em situações adversas ter impacto negativo no valor da unidade de participação. Este risco existe em todos os ativos nos quais o fundo investe, nomeadamente ativos acionistas, obrigacionistas e imobiliários.
- Risco de Capital: O montante a receber pelo investidor poderá ser inferior ao capital investido.
- Risco de Crédito: O Fundo está exposto ao risco de crédito dos ativos que o compõem, o que poderá influenciar negativamente o valor da unidade de participação.
- Risco de Taxa de Juro: Risco de uma alteração na estrutura temporal das taxas de juro ter impacto negativo no valor de mercados dos ativos do fundo sujeitos a esse risco.
- Risco Cambial: O Fundo poderá registar variações negativas devido a evolução prejudicial das taxas de câmbio aplicáveis a ativos denominados em moeda estrangeira.
- Risco de Liquidez: Poderão existir variações no valor do Fundo, devido a eventuais custos de transformar um dado instrumento financeiro em moeda.
- Risco Operacional: Este risco traduz-se em potenciais perdas que resultam direta ou indiretamente da inadequação ou deficiência de processos internos, de pessoas, de sistemas ou de eventos externos.

Benefícios

O participante poderá solicitar o reembolso do valor das unidades de participação resultante das contribuições da Empresa nas seguintes contingências:

- Reforma por velhice,
- Invalidez
- Sobrevivência.

Poderá ainda solicitar o reembolso do valor das unidades de participação resultante das suas contribuições nas contingências atrás referidas e ainda as seguintes:

- Pré-reforma
- Reforma antecipada

- Desemprego de longa duração
- Doença grave
- Incapacidade permanente para o trabalho

Estes últimos três conceitos entendidos nos termos da legislação aplicável aos planos de poupança reforma.

O reembolso pode ser sob a forma de capital, sob a forma de prestação periódica ou uma qualquer combinação destas formas, desde que respeitados os limites definidos pela lei e as condições de reembolso e forma de pagamento previstas no plano de pensões de origem.

Transferência/Resolução/Renúncia

Condições de Transferência: Os participantes poderão solicitar a transferência das unidades de participação nos termos da legislação em vigor para outro Fundo de Pensões, através de carta endereçada à VICTORIA, acompanhada de cópia do documento onde conste a aceitação da transferência por outra entidade gestora. A transferência será efetuada pelo último valor da unidade de participação conhecido e divulgado à data em que a VICTORIA ordenar a transferência.

Direito de Resolução: Nos casos em que o contribuinte pessoa singular não tenha declarado por escrito que recebeu o documento informativo e que deu o seu acordo ao regulamento de gestão, assiste-lhe, no prazo de 30 dias a contar da disponibilização do documento informativo e de cópia do regulamento de gestão a contar da disponibilização do documento informativo e de cópia do regulamento de gestão, o direito de resolução do contrato de adesão individual, salvo quando a falta da entidade gestora não tenha

razoavelmente afetado a decisão de contratar do contribuinte. A comunicação deverá ser dirigida à VICTORIA e ser efetuada por escrito em papel ou outro suporte duradouro. A cessação tem efeito retroativo e o contribuinte tem direito à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução, exceto se este valor for inferior ao das contribuições pagas, caso em que o contribuinte tem direito à devolução do valor das referidas contribuições, sendo a entidade gestora responsável pela diferença.

Direito Renúncia: O contribuinte pessoa singular, dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data da adesão individual para renunciar aos efeitos do contrato. A comunicação deverá ser dirigida à VICTORIA e ser efetuada por escrito em suporte de papel ou outro suporte duradouro. O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual extinguindo-se todas as obrigações dele decorrentes com efeitos a partir da celebração do mesmo, havendo lugar à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução.

Remunerações e Comissões

Comissão de subscrição: 0%

Comissão de gestão: Máximo de 0,625% ao ano, calculada diariamente sobre o valor do Fundo.

Comissão de depositário: A remuneração do Banco Depositário será calculada de acordo com o definido no respetivo contrato de depósito, no máximo de 0,07% ao ano da Carteira de Títulos.

Comissão de reembolso: 0%

Comissão de transferência: 0%

As comissões pela subscrição, reembolso e transferência, serão deduzidas aos montantes a que dizem respeito e as comissões de gestão e de remuneração do Banco Depositário serão debitadas diretamente ao Fundo. Sobre as comissões cobradas incidirão impostos, de acordo com a legislação em vigor.

Reclamações

O participante, em caso de reclamação, e sem prejuízo do recurso aos tribunais, poderá apresentar a sua reclamação por escrito, por carta ou e-mail, dirigida à VICTORIA. Em alternativa poderá também apresentar a sua reclamação, nos termos abaixo descritos, ao provedor dos participantes e beneficiários de adesões individuais aos fundos de pensões abertos, cujos contactos são:

Gestão de Reclamações da VICTORIA – Seguros de Vida

Av. da Liberdade 200, 1250-147 LISBOA

Fax.: 211 124 509 / E-mail: gestao.reclamacoes@victoria-seguros.pt

Dr. José Manuel Pereira Abrantes

Praceta Cidade de Lobito, 3, 3 A e 3 B, 2855-057 CORROIOS

Fax.: 212 532 163 / E-mail: abrantes59@gmail.com

Autoridade de Supervisão Competente

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

Outras informações

Entidades Comercializadoras: VICTORIA – Seguros de Vida, S.A.

Locais e meios de comercialização: Delegações da VICTORIA Seguros de Vida, S.A.;

Informação adicional sobre o Fundo: A Entidade Gestora disponibiliza o Relatório e Contas Anual e o Regulamento de Gestão do Fundo, podendo estes ser enviados sem encargos a todos os participantes que o requeiram, ou consultados em www.victoria-seguros.pt;

Valor das Unidades de Participação (UP): O valor da UP é atualizado diariamente em www.victoria-seguros.pt;

Informação da Entidade Gestora

VICTORIA Seguros de Vida, S.A.
(Registada na ASF sob o código 1096)

Avenida da Liberdade, 200 – 1250-147 Lisboa

Tel. 213 134 100

Fax. 213 134 700

www.victoria-seguros.pt

fpensoes@victoria-seguros.pt

Informação sobre o fundo de pensões aberto

O fundo de pensões aberto tem a denominação de Fundo de Pensões Aberto Investimento Flexível. O Fundo de Pensões foi autorizado em 22-02-2022 e constituído na mesma data.

Data do Documento de Informação

A informação incluída neste documento foi atualizada em 31-03-2022